

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA - SP

Estudo Técnico Preliminar 259/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 1442/2026

2. Descrição da necessidade**Aquisição de refil de tinta para impressoras para atender as demandas dos Centros de Referência de Assistência Social**

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de refis de tinta para impressoras utilizadas nos Centros de Referência de Assistência Social, visando assegurar a continuidade das atividades administrativas, elaboração de documentos, materiais informativos e demais impressões necessárias ao funcionamento regular dos serviços ofertados à população.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	Silvia Helena Trovô Verona

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.
2. Os materiais a serem adquiridos devem apresentar especificação técnica de acordo com a descrição, para que a aquisição supra as necessidades da Secretaria. Os itens foram descritos conforme especificações técnicas necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação e atendimento de requisitos de qualidade.
3. Os materiais deverão ser entregues nas dependências da Secretaria de Assistência Social, localizada à Rua Júlia Bueno, 191, Centro, Jaguariúna – SP, CEP: 13.910-007.
4. A contratação do frete será por conta do fornecedor (CIF): O fornecedor é o responsável por todos os custos e riscos com a entrega da mercadoria.
5. A nota fiscal deverá ser enviada para o email sas@jaguariuna.sp.gov.br, e apresentada na entrega do material, a fim de ser atestada e posteriormente encaminhada para pagamento, que deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias.

6. A servidora responsável pelo acompanhamento desta contratação é Natália Pinto Catão, Diretora do Departamento Administrativo.

5. Catálogo de padronização eletrônica

Para esta aquisição foi utilizado como forma de padronização o Catálogo de Materiais (CATMAT), do Sistema Integrado de Administração e Serviços Gerais - SIASG.

6. Levantamento de Mercado

A pesquisa relacionada a aquisição dos itens foi elaborada com base em preços praticados no mercado através de fornecedores físicos de Jaguariúna/SP e região, internet, foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através dos sites [https:// www.pncp.gov.br](https://www.pncp.gov.br).

7. Descrição da solução como um todo

Considerando as opções disponíveis no mercado, a solução escolhida e a ser adotada por esta Secretaria para atendimento da presente necessidade como um todo é dispensa eletrônica, em razão da necessidade imediata dos itens para o bom andamento das atividades laborais.

Esta demanda foi prevista no Plano de Contratações para o ano de 2026, cadastrado através da Demanda 373/2026.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	8	Unid.	REFIL, de tinta, para impressora, ref. GI-190 BK, cor preto , (compatível com Impressora Canon Modelo G3110), embalagem contendo 135ml.	R\$ 83,70	R\$ 669,60
2	8	Unid.	REFIL, de tinta, para impressora, ref. GI-190 C, cor Ciano , (compatível com Impressora Canon Modelo G3110), embalagem contendo 70 ml.	R\$ 82,99	R\$ 663,92
3	8	Unid.	REFIL, de tinta, para impressora, ref. GI-190 M, cor Magenta , (compatível com Impressora Canon Modelo G3110), embalagem contendo 70 ml.	R\$ 82,25	R\$ 658,00

4	8	Unid.	REFIL, de tinta, para impressora, ref. GI-190Y, cor Amarela , (compatível com Impressora Canon Modelo G3110), embalagem contendo 70 ml.	R\$ 81,48	R\$ 651,84
---	---	-------	--	-----------	------------

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.643,36

O valor total estimado para a aquisição do objeto pretendido pela Unidade Requisitante é de **R\$ 2.643,36** (dois mil, seiscentos e quarenta três reais e trinta e seis centavos).

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Para a aquisição pretendida, optou-se pelo não parcelamento dos itens. A escolha justifica-se, devido a unicidade do produto, trata-se de um item padronizado, de uso contínuo, sendo inviável sua divisão sem prejudicar a padronização e a logística de distribuição, economia de escala, a aquisição em lote único proporciona melhor custo benefício, já que compras fracionadas podem elevar o custo unitário do item. Desta forma o parcelamento não se mostra vantajoso nem eficaz.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Informamos que não há Processos Licitatórios em andamento para aquisição deste item. Declaramos que até o período, conforme valores estipulados na Lei 14.133/21, em seu art.75, inciso II, devidamente atualizados conforme o art. 182, não foi ultrapassado o valor legal autorizado para as aquisições deste objeto, bem como de itens correlatos e/ou sendo assim mantido o respeito às interdependentes, por esta secretaria municipal.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação se dará através da dotação de nº 02.06.01.08.245.2011.2019.3.3.90.30.00, referente a MATERIAIS DE CONSUMO, referente à ficha nº 185, fonte de recurso 2, que possui saldo suficiente para aquisição dos itens aqui descritos (e que também estão alinhados ao planejamento previamente feito pela Secretaria de Assistência Social).

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

1. Garantir o fornecimento de materiais de qualidade, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade;
2. Rapidez no atendimento das demandas da Secretaria de Assistência Social;
3. Integração e harmonia no fornecimento e entrega dos materiais.

14. Providências a serem Adotadas

A contratação dos materiais do presente estudo não prevê a necessidade de adequação no ambiente onde serão alocados os objetos.

15. Possíveis Impactos Ambientais

A contratada deverá observar boas práticas ambientais, promovendo, sempre que possível, logística reversa e descarte ambientalmente adequado das embalagens e resíduos gerados.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Assim, Considerando o exposto, a pesquisa de preços realizada e a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo, entendemos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação demandada.

Ressalta-se que os dados constantes neste ETP espelham a verdade, que a aquisição ora solicitada atende ao interesse público e satisfazem os requisitos de eficiência e efetividade dos gastos públicos.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NATALIA PINTO CATAO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 12/05/2026 às 16:38:25.

SILVIA HELENA TROVO VERONA

Autoridade competente

SANDRA APARECIDA AGUIAR

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 13/05/2026 às 09:16:14.